**LEI Nº 34 DE 30 DE ABRIL DE 1984.**

Dispõe sobre a concessão de subvenção à CNEC, setor de Corbélia e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorização a conceder subvenção de 02 (dois) salários mínimos regionais mensais, à campanha nacional de escolas da comunidade – CNEC entidade filantrópica de fins educacionais, a partir do mês de março de 1984.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 30 de abril de 1984

**DELSO JOSÉ TRENTIN**
Prefeito Municipal


Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1153/ta